



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.205/2007

INSERE META NO PLANO PLURIANUAL 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir as seguintes Metas no PPA - 2006/2009:

Programa: 0016 - Administração Governamental

Descrição da Meta: 03.04, 06.01.04, 06.02.09 e 07.01.06 – Implantação do Vale Alimentação aos Servidores.

Diagnóstico: Há necessidade de Implantar o Auxílio Alimentação para aumentar o poder aquisitivo dos Servidores Públicos

Ações: Manter as despesas com o Vale Alimentação da Secretaria da Administração, do FUNDEB 60% e FUNDEB 40%, MDE e Secretaria da Saúde.

Despesa: 3.1.90.46.00.02 – Auxílio Alimentação - Servidores

Programa: 0077 – Política Habitacional

Descrição da Meta: 05.18 – Implantação de toda Infra-estrutura do Loteamento Criciúma.

Diagnóstico: Há necessidade de Implantar um loteamento para atender a deficiência de moradias populares.

Ações: Manter as despesas com a infra-estrutura necessária (água, luz e calçamento).

Despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de novembro de 2007.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração